

b) Projecto de Intervenção na Escola Secundária de Monção que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considere relevantes.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Monção, em horário de expediente, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para Escola Secundária de Monção, Estrada dos Arcos 4950-277, Monção.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata;

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Afixação de listas — As listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local próprio da Escola, no prazo de cinco dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Antonino Esteves*.

Agrupamento de Escolas de Moure

Aviso n.º 4563/2009

Armando dos Santos Machado, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Moure, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008 da DREN, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo de 2008-2009 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome	Código	Grupo
Ariana Maura Freitas Ribeiro Silva . . .	100	Educação Pré-Escolar.
Bruna Sousa Costa	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Júlia Fernandes Caseiro Borges	110	1.º Ciclo Ensino Básico
Amália Cristina Domingues	290	EMRC.
Manuela Hortênsia Araújo Gonçalves	300	Português.
Maria Alexandra Ferreira Carneiro . . .	300	Português.
Márcia Alexandra Macedo Alves da Silva	320	Francês.
Fernanda do Sameiro da Cunha Machado	400	História.
Cármem Dolores da Mota dos Santos Machado Queirós.	420	Geografia.
Vera Maria Malheiro Cruz	500	Matemática.
Sónia Alexandra Fernandes Mano . . .	500	Matemática.
Paula Sofia Ribeiro Soares Fernandes	500	Informática.
Susana Cristina Macedo Costa Matias	510	Física e Química.
Emília Rosa Magalhães Afonso	510	Física e Química.
Ana Helena Alpoim da Silva Fernandes	520	Biologia e Geologia.
Maria Sofia Mendes Sousa	550	Informática.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa

Aviso n.º 4564/2009

Recrutamento do Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa (<http://www.eb23-paco-sousa.rcts.pt/>) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa ou remetidos por correio postal, registado com aviso de recepção, para Escola EB2,3 de Paço de Sousa, Lugar de Cadeade, 4560-354 Paço de Sousa, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório.

5 — A avaliação das candidaturas obedece ao estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho. Os métodos de selecção são:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado da escola sede do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

20 de Fevereiro de 2009 — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Manuela Moreira Aparicio*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes

Aviso n.º 4565/2009

Abertura do procedimento concursal para Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que, por deliberação de 19 de Fevereiro de 2009 do CGT, se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes que reúnam os requisitos fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, tais como:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.1 — Os docentes referidos nas alíneas anteriores devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;